

# Boletim Indicadores econômicos

## IPCA

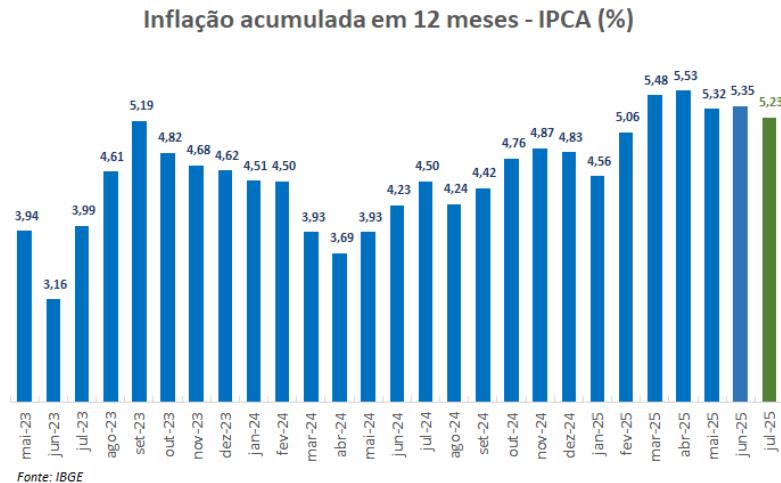
12 de agosto de 2025

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) relativo ao mês de julho, divulgado hoje pelo IBGE, apresentou variação de 0,26%, 0,02 p.p.<sup>1</sup>, acima da taxa observada em junho de 25 (0,24%), mas 0,12 p.p. abaixo da taxa observada em julho de 2024 (0,38%). A variação do IPCA veio abaixo do esperado pelos analistas de mercado (Anbima: 0,36% e Focus: 0,34%). Nos últimos 12 meses, a variação acumulada foi de 5,23%, abaixo dos 5,35% observados nos 12 meses imediatamente anteriores, mantendo-se acima do limite superior da meta de inflação (4,50%), o que vem ocorrendo desde outubro de 2024. No ano, o IPCA acumula alta de 3,26%.

Considerando-se a divisão entre **produtos alimentícios e produtos não alimentícios**, os primeiros passaram de -0,18% em junho para -0,27% em julho. Os segundos, por sua vez, registraram variação de 0,36% em junho e 0,41% em julho.

Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados pelo IBGE, seis apresentaram variação positiva em julho, com destaque para o grupo **Habitação**, que registrou a maior alta e o maior impacto do mês (0,91% e 0,14 p.p., respectivamente). A segunda maior alta e o segundo maior impacto ficaram por conta do grupo **Despesas Pessoais** (0,76% e 0,08p.p., respectivamente). Os demais grupos de produtos e serviços pesquisados que apresentaram alta ficaram entre 0,02% e 0,45%. No campo das quedas, os destaques foram os grupos **Alimentação e Bebidas**, com variação de -0,27% e impacto de -0,06 p.p., segunda deflação consecutiva, e **Vestuário**, com variação de -0,54% e impacto de -0,03 p.p.

Conforme pontuado, dentro dos não alimentícios, a maior variação e o maior impacto vieram da dinâmica do setor de **Habitação** (variação de 0,91% e impacto\* de 0,14 p.p.). O resultado desse grupo foi influenciado sobretudo pela energia elétrica residencial (3,04%), subitem com o maior impacto individual no índice do mês (0,12 p.p.). A energia elétrica residencial acumula uma alta de 10,18% no ano, destacando-se como o principal impacto individual (0,39 p.p.) no resultado acumulado do IPCA ao longo de 2025 (3,26%).



<sup>1</sup> O IPCA mede a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo consumidos por famílias com renda mensal de 1 a 40 salários mínimos.

\* O impacto representa o peso do grupo no índice geral multiplicado pela sua respectiva variação mensal. Dessa forma, pode-se dizer que a variação de 0,99% do grupo de Habitação contribuiu com 15 pontos dos 24 pontos base totais.

Boletim

# Indicadores econômicos

IPCA

12 de agosto de 2025

Essa alta reflete reajustes nas tarifas de energia elétrica (3,04%) em algumas capitais, com destaque para São Paulo (10,56%), Curitiba (2,47%), Salvador (2,08%) e Recife (2,01%). Cabe destacar que, em julho, permanecia vigente a bandeira tarifária vermelha patamar 1, adicionando R\$4,46 na conta de luz a cada 100 KWh consumidos.

Com a segunda maior variação e impacto no mês de julho, a alta do grupo Despesas pessoais (0,76 % e 0,08 p.p.) foi impulsionada pelo reajuste, a partir de 9 de julho, nos jogos de azar (11,17% e 0,05 p.p.).

No grupo **Saúde e cuidados pessoais** (0,45% e 0,06 p.p.) destacam-se as altas nos itens de higiene pessoal (0,98%) e no plano de saúde (0,35%), que reflete a incorporação dos reajustes autorizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O grupo **Transportes** teve aceleração nos preços de 0,27% em junho para 0,35% em julho, impulsionado pela alta nas passagens aéreas (19,92% e 0,10 p.p.) apesar da quedas nos preços dos combustíveis (-0,64%).

No grupo **Alimentação e bebidas (-0,27%)**, o subgrupo **alimentação no domicílio** foi o responsável pela deflação, com variação de -0,69%, abaixo da variação registrada no mês anterior (-0,43%). Alimentação fora do domicílio, por seu turno, acelerou, passando de uma alta de 0,46% em junho para 0,87% em julho.

No grupo **Vestuário** (-0,54%), houve quedas na roupa feminina (-0,98%) e na roupa masculina (-0,87%).

**INPC.** O INPC (semelhante ao IPCA, porém com abrangência relativa a famílias com renda entre 1 e 5 salários mínimos) registrou variação de 0,21% em julho, 0,02 p.p. abaixo do observado no mês anterior (0,23%) e 0,05 p.p. abaixo do observado no mesmo mês do ano anterior (0,26%). O INPC serve de referência para o reajuste do salário-mínimo e de benefícios sociais.

No acumulado de doze meses, o índice ficou em 5,13%, abaixo dos 5,18% dos 12 meses imediatamente anteriores. No ano, o acumulado é de 3,30%.

Os produtos alimentícios passaram de -0,19% em junho para -0,38% em julho. A variação dos não alimentícios aumentou de 0,37% para 0,41% na passagem de junho para julho.